



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Antônio V. Nascimto, portador(a) do RG/CNH

217757265 e CPF nº 12947433769, representante legal do ATLETA

domiciliado na DAVI ANTONIO SANTOS NASCIMENTO RUA ANAMANDO SALGOS

nº 20 bairro SÃO FRANCISCO município BOLEFOND ROXO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

DAVI ANTONIO SANTOS NASCIMENTO

nascido(a) em 05/07/2016, RG nº 326483724, CPF nº 19378086705,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: DAVI ANTONIO SANTOS NASCIMENTO

Assinatura do Responsável Legal: Antônio V. Nascimto

Assinatura do Atleta DAVI ANTONIO SANTOS NASCIMENTO

Rio de Janeiro, 19 de MAIÇO de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu ANTONIO VANZELLA NASCIMENTO
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21175726-5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 129474337-69, representante legal do atleta DAVI ANTONIO SANTOS NASCIMENTO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de MARÇO, de 2026.

Antonio V. Nascimento

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
DAVI ANTONIO SANTOS NASCIMENTO



FILIAÇÃO
ANTONIO VANZELER NASCIMENTO
DAYANA SANTOS DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

DATA NASC.
05/07/2016
NATURALIDADE
NILÓPOLIS/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ
FATOR RH
O+

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 193.780.867-05 DNI 000000000000000
REGISTRO GERAL 32.648.372-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2021
REGISTRO CIVIL
C/MASC LIV 00013A FLS 065 TERM 0003665
NILÓPOLIS RJ VALIDADE 05/07/2034

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SERIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNS NÃO INFORMADO
CIMI NÃO INFORMADO

1 VIA
ADOLPHO KOEHLER HECHER DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2 0217

Adolpho Koehler



POLEGAR DIRETO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MARQUES DE ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PEDIATRIA - NEONATOLOGIA - PUERICULTURA
CRM/RJ: 52.106.126-7

Paciente: _____

Idade: _____

Peso: _____

Estatura: _____

P. Cefálico: _____

Atestado medico:

Atesto para os devidos fins que o (a) menor João Antenor
Santos Vasconcelos encontra-se em boas condições
de saúde para praticar atividades físicas e frequentar piscina. Não
apresentando patologias ou doenças contagiosas.

Atenciosamente:

26/2/26

Dr. Marcelo Marques de Almeida
Pediatra
CRM 52.71258-2
CPF: 044.884.107-22

Rua Getúlio Vargas, 87 - sala 513 - N. Iguaçu - CEP: 26.255-060 - RJ
Tels.: 2667-1397 - Telefax.: 2669-0391

2ª das 09:30h às 12:00h e 16:00 às 19:00h / 4ª das 10:00 às 14h / 5ª das 10:00 às 19:00h - Hora Marcada - Dr. Marcelo (99956-3213)
3ª feira das 09:00 às 16:00h - Hora Marcada - Dra. Juliana (99764-4651)

Rua Gessyr Gonçalves Fontes, 139 - sala 505 - São João de Meriti - RJ - Tel: 2655-9365
2ª feira das 09:00 às 13:00h / 5ª feira das 09:00 às 18:00h - Hora Marcada - Dra. Juliana
3ª feira das 11:00 às 16:30h - Hora Marcada / 6ª feira das 10:00 às 16:30h - Hora Marcada - Dr. Marcelo

Avenida das Américas, 3939 - sala 219 - Bl. 01 - Barra
4ª feira das 08:30 às 13:00h / 6ª feira das 08:30 às 13:00h - Dra. Juliana 3576-3274